

CÂMARA MUNICIPAL MOURÃO
DESPACHO



MUNICÍPIO DE MOURÃO

Mesa da Assembleia Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO
Recebido em 12/11/2014
Registado em 12/11/2014
N.º 2775 Proc. 12.1.

Aos recursos
humanos
Mourão, 13/11/2014
O Presidente da Câmara,
Rosaire

Exm^a Senhora

Presidente da Câmara Municipal de Mourão

Mourão

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data 11.11.2014

Ofício n.º 55

Proc.º 1.2.1

ASSUNTO: Pedido de documentos autenticados (recibos) respeitante ao processamento e pagamento das remunerações dos membros permanentes do atual executivo camarário - Presidente da Câmara e Vereadores Executivos, a tempo inteiro, (2) bem como do Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência (1)

José Francisco Rocha Ramalho, Deputado Municipal eleito pela Coligação PPD/PSD-CDS/PP, e Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Mourão, vem, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 18.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 89.º, ambos do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, vem solicitar a V. Ex^a documentos autenticados do último documento (recibo) respeitante às despesas de processamento e pagamento das remunerações dos membros permanentes do atual executivo camarário (Presidente da Câmara (1) e Vereadores Executivos, a tempo inteiro, (2) bem como do Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência (1), o que faz, por um lado, nos termos dos seus direitos legais e regimentais, e, por outro, por considerar que:

1. Os documentos ora solicitados não integram o conceito de documentos nominativos;
2. Numa sociedade democrática, os eleitos locais, nomeadamente os deputados municipais, os contribuintes, e opinião pública em geral têm o direito de serem informados sobre o uso das receitas públicas, em especial no que respeita às despesas de pessoal, estando mesmo aqui subjacente o princípio da transparência da Administração, corolário da Administração aberta, com consagração constitucional no artigo 268, n.º 2 da CRP;



MUNICÍPIO DE MOURÃO

Mesa da Assembleia Municipal

3. E mesmo que estejam publicados em Diário da República tais encargos, atenta a dificuldade em identificar os atos em causa, a Administração Local está obrigada a prestar a informação sobre a sua existência e conteúdo, sob pena de denegar o acesso aos documentos administrativos, violando o princípio da colaboração contemplado no art. 7º, do CPA.

Termos em que, e reiterando, se solicita a V. Ex^a:

- a) a disponibilização, e envio do último recibo respeitante ao processamento e pagamento das despesas conexas com as remunerações mensais dos membros permanentes do atual executivo camarário (Presidente da Câmara e Vereadores Executivos, a tempo inteiro, (2) bem como do Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência (1), o que faz nos termos e fundamentos oportunamente expostos;
- b) seja dado cumprimento ao preceituado no número 1 do artigo 89º do Regimento da Assembleia Municipal de Mourão.

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Mourão

(José Francisco Rocha Ramalho)